



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 /2022.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos servidores públicos municipais dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento) sobre a remuneração básica dos servidores municipais que será pago da seguinte forma:

I – 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento) pagos retroativos a 1º de fevereiro de 2022; e,

II – 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento por cento) a partir de 01 de novembro, sendo pago no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º. O reajuste a que se refere este artigo, considera o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado do ano de 2020 e 2021, da seguinte forma:

I – Para o ano de 2020: 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento por cento); e,

II – Para o ano de 2021: 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 3º. Aplicando o reajuste de que trata o artigo anterior, e constatada existência de remuneração básica inferior ao salário mínimo vigente, a este será concedido abono salarial no valor equivalente à diferença apurada, visando atender ao disposto no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A concessão do abono de que trata este artigo, será automática e obrigatória.

*“Urucua no Caminho Certo”
Administração: 2021/2024*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

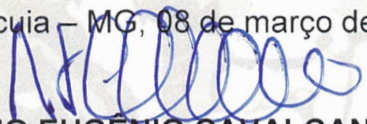
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.223.850/0001-80

Art. 4º. O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos servidores referidos nas Leis Municipais 692/2020 e 725/2021, a saber, ocupantes dos cargos do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e a Agentes de Combate a Endemias, cuja remuneração é tratada em legislação própria.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 08 de março de 2022.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

*Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal*

*“Urucua no Caminho Certo”
Administração: 2021/2024*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

ANEXO I. TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NIVEL	VALOR	VALOR ATUALIZADO COM O REAJUSTE 10,16%	VALOR FINAL COM REAJUSTE DE 15,61%
I	R\$ 886,43	R\$ 976,52	R\$ 1.029,74
II	R\$ 886,43	R\$ 976,52	R\$ 1.029,74
III	R\$ 949,56	R\$ 1.046,03	R\$ 1.103,04
IV	R\$ 1.039,56	R\$ 1.145,18	R\$ 1.207,59
V	R\$ 1.146,29	R\$ 1.262,75	R\$ 1.331,57
VI	R\$ 1.227,24	R\$ 1.351,96	R\$ 1.425,64
VII	R\$ 1.303,84	R\$ 1.436,31	R\$ 1.514,59
VIII	R\$ 1.380,52	R\$ 1.520,78	R\$ 1.603,66
IX	R\$ 1.585,04	R\$ 1.746,08	R\$ 1.841,24
X	R\$ 1.723,83	R\$ 1.898,97	R\$ 2.002,46
XI	R\$ 1.884,52	R\$ 2.075,99	R\$ 2.189,13
XII	R\$ 2.045,23	R\$ 2.253,02	R\$ 2.375,81
XIII	R\$ 2.235,13	R\$ 2.462,22	R\$ 2.596,41
XIV	R\$ 2.439,65	R\$ 2.687,52	R\$ 2.833,18
XV	R\$ 2.658,80	R\$ 2.928,93	R\$ 3.088,56
XVI	R\$ 2.899,85	R\$ 3.194,47	R\$ 3.368,57
XVII	R\$ 3.155,49	R\$ 3.476,09	R\$ 3.665,54
XVIII	R\$ 3.433,05	R\$ 3.781,85	R\$ 3.987,96
XIX	R\$ 3.754,44	R\$ 4.135,89	R\$ 4.361,30
XX	R\$ 3.944,35	R\$ 4.345,10	R\$ 4.581,90
XXI	R\$ 4.455,68	R\$ 4.908,38	R\$ 5.175,89
XXII	R\$ 4.864,72	R\$ 5.358,98	R\$ 5.651,04

"Urucua no Caminho Certo"
Administração: 2021/2024

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

XXIII	R\$ 5.295,68	R\$ 5.833,72	R\$ 6.151,66
XXIV	R\$ 5.843,51	R\$ 6.437,21	R\$ 6.788,04
XXV	R\$19,37 h/a.	R\$ 19,37 h/a	R\$ 19,37 h/a
XXVI	R\$19,47 h/a.	R\$ 19,47 h/a	R\$ 19,47 h/a
XXVII	R\$ 10.300,00	R\$ 11.346,48	R\$ 11.964,86
XXVIII	R\$ 13.400,00	R\$ 14.761,44	R\$ 15.565,94

Urucua – MG, 08 de março de 2022.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

27 ABRIL

URUCUIA - MG

1992

“Urucua no Caminho Certo”

Administração: 2021/2024

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.850/0001-80

ANEXO II.

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO COM REAJUSTE (10,16%)	VALOR FINAL COM REAJUSTE DE 15,61%
CC - 1	R\$ 1.054,05	R\$ 1.161,14	R\$ 1.224,42
CC - 2	R\$ 1.241,74	R\$ 1.367,90	R\$ 1.442,45
CC - 3	R\$ 1.387,81	R\$ 1.528,81	R\$ 1.612,13
CC - 4	R\$ 1.534,06	R\$ 1.689,92	R\$ 1.782,02
CC - 5	R\$ 1.753,04	R\$ 1.931,15	R\$ 2.036,39
CC - 6	R\$ 2.191,30	R\$ 2.413,94	R\$ 2.545,50
CC - 7	R\$ 2.483,49	R\$ 2.735,81	R\$ 2.884,91
CC - 8	R\$ 3.213,93	R\$ 3.540,47	R\$ 3.733,42
CC - 9	R\$ 4.017,41	R\$ 4.425,58	R\$ 4.666,77
CC - 10	R\$ 4.382,58	R\$ 4.827,85	R\$ 5.090,96
CC - 11	R\$ 4.864,72	R\$ 5.358,98	R\$ 5.651,04
CC - 12	R\$ 5.295,68	R\$ 5.833,72	R\$ 6.151,66
CC - 13	R\$ 5.843,51	R\$ 6.437,21	R\$ 6.788,03
CC - 14	R\$ 6.343,36	R\$ 6.987,84	R\$ 7.368,68
CC - 15	R\$ 7.515,19	R\$ 8.278,73	R\$ 8.729,92
CC - 16	R\$ 8.212,30	R\$ 9.046,67	R\$ 9.539,71
CC - 17	R\$ 9.520,35	R\$ 10.487,62	R\$ 11.059,19
CC - 18	R\$ 10.300,00	R\$ 11.346,48	R\$ 11.964,86
CC - 19	R\$ 13.400,00	R\$ 14.761,44	R\$ 15.565,93
CC-20	R\$ 14.998,03	R\$ 16.521,83	R\$ 17.422,27

Prefeitura Municipal de Urucua - MG, 08 de março de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

“Urucua no Caminho Certo”

Administração: 2021/2024

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

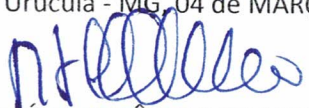
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO DO PL009/2022			
Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, altera nível de vencimentos de cargos comissionados e dá outras providências.			
EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
52.517.765,17	56.194.008,73	60.127.589,30	64.336.520,60
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
22.957.006,71	26.980.038,00	29.457.046,18	32.449.882,07
PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO C/ PESSOAL
43,71%	48,01%	48,99%	50,43%

- a) O Impacto financeiro tomou por base a folha bruta para o biênio 2021/2022.
- b) Para os demais anos foi feito previsto um crescimento na Receita Corrente Líquida de 7% ao ano.
- c) O Impacto Financeiro foi feito prevendo um reajuste geral anual de 15,61% para o biênio 2022/2023 para todos os servidores.
- d) A variação das despesas de pessoal, caso o impacto financeiro do pl009/2022 for aprovado, será de 4,30% para 2022 e de 1,41% e 1,44% sobre a receita corrente líquida do Município para os anos de 2023 e 2024 respectivamente.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Eu RUTÍLIO ENGÊNIO CAVALCANTI FILHO , Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas no exercício financeiro, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento anual, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos na alínea "b" do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Urucuia - MG, 04 de MARÇO 2022.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
 Prefeito Municipal
Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA